



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.850, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para aplicação no desenvolvimento rural local, e será destinado à construção de viveiro de mudas nativas, que irá proporcionar aos produtores rurais do Município a aquisição de mudas a um baixo custo, para serem empregadas nos projetos de recuperação ambiental.

Local: 02 06 – SERVIÇOS URBANOS

Órgão: 02 06 04 – Abastecimento

Func.: 22.692.021.120.720.000 – Manutenção Despesas Serviços Abastecimento

Categ.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial na sua totalidade será através de repasse da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.


Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de Outubro de 2018


VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUSPRA


SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016